



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO SRP-PE 006-2024 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR LOTE

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO SRP-PE 006-2024 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR LOTE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP-PE 006-2024 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR LOTE

OUTROS AVISOS

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP-PE 006-2024 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR LOTE

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053-2022

RETIFICAÇÃO

- ATO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO SRP- ELETRÔNICO Nº 006/2024

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP - Pregão Eletrônico - nº 006/2024** cujo objeto é o **Registro de Preços visando aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes, destinados à utilização para prestação de serviços pelos órgãos e secretarias municipais, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço por lote.** As licitantes vencedoras do certame após negociação encontram – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 03 de maio de 2024. **Laila de Jesus Nogueira – Pregoeira.**

LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	PROPOSTA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA CNPJ Nº 30.231.212/0001-40	LOTE 01	788.000,00	946.000,00
	LOTE 02	158.000,00	
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ Nº 40.061.199/0001-82	LOTE 03	21.151,70	277.074,45
	LOTE 06	230.559,25	
	LOTE 07	25.363,50	
DANILO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 43.529.887/0001-12	LOTE 04	91.721,00	91.721,00
SUPERAR LTDA CNPJ Nº 13.482.516/0001-61	LOTE 05	60.000,00	60.000,00
F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP CNPJ Nº 49.535.491/0001-64	LOTE 08	31.000,00	31.000,00
RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 50.867.070/0001-10	LOTE 09	21.950,00	21.950,00
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ Nº 32.593.430/0001-50	LOTE 10	16.575,00	16.575,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR/HOMOLOGAR SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**, Processo Administrativo N.º **004/2024**, cujo objeto é o **Registro de Preços visando aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes, destinados à utilização para prestação de serviços pelos órgãos e secretarias municipais, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço por lote.** Conforme tabela abaixo:

LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	PROPOSTA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA CNPJ Nº 30.231.212/0001-40	LOTE 01	788.000,00	946.000,00
	LOTE 02	158.000,00	
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ Nº 40.061.199/0001-82	LOTE 03	21.151,70	277.074,45
	LOTE 06	230.559,25	
	LOTE 07	25.363,50	
DANILO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 43.529.887/0001-12	LOTE 04	91.721,00	91.721,00
SUPERAR LTDA CNPJ Nº 13.482.516/0001-61	LOTE 05	60.000,00	60.000,00
F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP CNPJ Nº 49.535.491/0001-64	LOTE 08	31.000,00	31.000,00
RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 50.867.070/0001-10	LOTE 09	21.950,00	21.950,00
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ Nº 32.593.430/0001-50	LOTE 10	16.575,00	16.575,00

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Pindaí – BA, 06 de maio de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Ana Angélica, n.º75, Centro, Pindaí(BA), CEP 46.360-000, Tel.: (77)3667-2245/2263





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
 CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
 Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 25 DE MARÇO DE 2024.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS	30.231.212/0001-40
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	40.061.199/0001-82
DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA	20.894.966/0001-27
COSTA & SOUZA COMERCIO	46.093.723/0001-83
E TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	22.228.425/0001-95
T.V. NUNES LEÃO MEDICAL	42.117.901/0001-08
DANILO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	43.529.887/0001-12
SUPERAR LTDA	13.482.516/0001-61
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS	42.727.372/000164
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97
LS REFRIGERAÇÃO EIRELI	31.669.124/0001-98
F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA	49.535.491/0001-64
MKR COMERCIO DE EQUIPAMENROS	31.499.939/0001-76
LANNAMED DISTRIBUIDORA	42.377.611/0001-01
CWBCARE PRODUTOS MEDICO	37.778.759/0001-00
RGLMED COMERCIO ATACADISTA	50.867.070/0001-10
LICITATRADE SERVIÇOS E COMERCIO	32.258.056/0001-37
VRM IMPORT LTDA	45.157.605/0001-29
CWBCARE PRODUTOS MEDICO	37.778.759/0001-00
MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	05.021.932/0001-34
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	32.593.430/000150
RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS	02.377.937/0001-06
BGF COMERCIAL LTDA	37.650.759/0001-20

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS	30.231.212/0001-40
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	40.061.199/0001-82
DANILO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	43.529.887/0001-12
SUPERAR LTDA	13.482.516/0001-61
F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA	49.535.491/0001-64

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindaí@gmail.com

1



JOE G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

RGLMED COMERCIO ATACADISTA	50.867.070/0001-10
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	32.593.430/000150

O **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, com sede à Rua Tibério Fausto, 426, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA, portador da cédula de identidade n.º 416046878, SSP-BA, CPF/MF N.º 343.309.765-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2024**, publicada no Diário Oficial do Município em 15/02/2024, processo administrativo n.º 004/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais N.º 10, de 22 de janeiro de 2024 e 015, de 07 de fevereiro de 2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes, destinados à utilização para prestação de serviços pelos órgãos e secretarias municipais, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação n.º 006/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LICITANTE VENCEDOR - MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA					
LOTE 1 – ARMÁRIO, ESTANTE, E OUTROS					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	60	UNI	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA, COM PRATELEIRAS INTERNAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 95X42X159 (LXAXP), COM PUXADORES NAS PORTAS, EM MDF OU AGLOMERADO REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO NA COR AZUL CERTIFICADO DE MATÉRIA PRIMA REFLORESTADA BEM MANEJADA EM CONCORDÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS DE MANEJO FLORESTA CERFLOR, CONFORME A NORMA NBR 14.789:2012; FSC (ACABAMENTO SUPERFICIAL) E CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO À NORMA NBR 15316:2014 (SUBSTRATO).;	920,00	55.200,00
02	20	UNI.	ARMÁRIO PARA COZINHA, EM AÇO, COM SEIS PORTAS E 01 GAVETA	1.400,00	28.000,00
03	200	UNI	ARMÁRIO PARA PASTA CLASSIFICADORA TIPO AZ EM CHAPA DE AÇO MSG 26, PRATELEIRAS REGULÁVEIS ATRAVÉS DE ENCAIXES, S/ PORTA, MEDINDO 1362MM(A)X470MM(L)X670MM(P).	3.300,00	660.000,00
04	100	UNI	ESTANTE DE AÇO 200X92X40CM, COM 06 BANDEJAS CHAPA 26/20 NA COR CINZA CRISTAL- ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS E	448,00	44.800,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

2



10 R
E G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

		04 COLUNAS, COM COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº20 COM VÁRIOSFURAÇÕES PARA PARAFUSAR AS PRATELEIRAS E E MEDINDO 2,00MT DE ALTURA E COM ABAS MEDINDO 3,00 CM DE CADA LADO. COM PRATELEIRAS MEDINDO 92X40 CM E COM 02 DOBRAS EM CADA LATERAL E COM 03 DOBRAS NAS PARTES FRONTAIS, COM REFORÇO EM ÔMEGA EM BAIXO, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº26 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTADA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ NA COR CINZA CRISTAL.	
VALOR TOTAL			788.000,00

LICITANTE VENCEDOR – MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA					
LOTE 2 – CADEIRAS, MESAS, CONJUNTOS, LONGARINAS E OUTROS					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	300	UNID	CADEIRA DE PLÁSTICO, MONOBLOCO DE POLIPROPILENO, NA COR BRANCA SEM BRAÇOS	80,00	24.000,00
02	70	UNI	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO NAS CORES AZUL, PRETA E MARINHO	250,00	17.500,00
03	40	UNI	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO NAS CORES AZUL, PRETA E MARINHO COM REGULAGEM DE ALTURA, COM BASE GIRATÓRIA A GÁS, COM RODÍZIOS INJETADOS EM NYLON	350,00	14.000,00
04	30	UNID	LONGARINAS DE QUATRO LUGARES, DE ESPUMA INJETADA DE 60MM, S/ BRAÇO, NAS CORES AZUL, PRETO E MARINHO	800,00	24.000,00
05	30	UNI	LONGARINAS DE TRÊS LUGARES, DE ESPUMA INJETADA DE 60MM, S/ BRAÇO, NAS CORES AZUL, PRETO E MARINHO	670,00	20.100,00
06	100	UNID.	MESA QUADRADA DE POLIPROPILENO EMPILHÁVEL COR BRANCA • MATERIAL POLIPROPILENO • COR BRANCA • EMPILHÁVEL • DIMENSÕES DO PRODUTO 70 X 70 X 70 CM, COM CAPACIDADE PARA 04 LUGARES.	160,00	16.000,00
07	01	UNI	MESA DE REUNIÃO OVAL PARA 10 PESSOAS, COM DIMENSÕES 4400X1200X750MM. A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS LAUDOS/CERTIFICADOS: CERTIFICADO DE MATÉRIA PRIMA REFLORESTADA BEM MANEJADA EM CONCORDÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS DE MANEJO FLORESTA CERFLOR, CONFORME A NORMA NBR 14.789:2012; FSC (ACABAMENTO SUPERFICIAL) E CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO À NORMA NBR 15316:2014 (SUBSTRATO).	2.300,00	2.300,00
08	20	UNI	MESA PARA COMPUTADOR-ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: TODA ESTRUTURA CONFECCIONADA EM METALON 50 X 30 - COM SOLDA ANTICORROSIVA (SISTEMA MIG-ARGÔNICO) - PINTURA ESTRUTURAL EM PRIMER/TINTA - TAMPO REVESTIDO EM FÓRMICA DE 18 MM, NA COR BEGE (CREME) DE ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS E COM PROTEÇÃO ESPECIAL - DIMENSÕES APROXIMADAS: 95,5CM (COMPRIMENTO) X 42,5CM (LARGURA) X 0,74 (ALTURA), SUPORTE PARA TECLADO TAMPO INTEIRIÇO, REGULÁVEL, LARGURA 26CM. A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE MATÉRIA PRIMA REFLORESTADA BEM MANEJADA EM CONCORDÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS DE MANEJO FLORESTA CERFLOR, CONFORME A NORMA NBR 14.789:2012; FSC (ACABAMENTO SUPERFICIAL) E CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO À NORMA NBR 15316:2014 (SUBSTRATO).	310,00	6.200,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

Handwritten signature and initials





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
 Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

09	02	UNI	MESA P/ ESCRITÓRIO EM "L" 1,40 X 1,60 COM 2 GAVETAS • MODELO MESA EM L PARA ESCRITÓRIO • CHAPA DE MADEIRA MDF DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO • CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS • PÉS EM ESTRUTURA METÁLICA NA COR PRETA • PINTURA EPÓXI • SÓLIDA ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR • MEDINDO APROX. 1,60 X 1,60 • COM 2 GAVETAS • COR MARFIM. A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE MATÉRIA PRIMA REFLORESTADA BEM MANEJADA EM CONCORDÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS DE MANEJO FLORESTA CERFLOR, CONFORME A NORMA NBR 14.789:2012; FSC (ACABAMENTO SUPERFICIAL) E CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO À NORMA NBR 15316:2014 (SUBSTRATO)	650,00	1.300,00
10	25	UNI	MESA DE MADEIRA PARA IMPRESSORA: 0,60X0,60X0,74M - DESCRIÇÃO: TAMPO E UMA PRATELEIRA CONFECCIONADOS EM MDF, ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO COM FITA DE ACABAMENTO EM TODO CONTO. ESTRUTURA METÁLICA EM PINTURA EPÓXI PÓ. SAPATAS NIVELADORAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO FIXADOS COM PARAFUSO. A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE MATÉRIA PRIMA REFLORESTADA BEM MANEJADA EM CONCORDÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS DE MANEJO FLORESTA CERFLOR, CONFORME A NORMA NBR 14.789:2012; FSC (ACABAMENTO SUPERFICIAL) E CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO À NORMA NBR 15316:2014 (SUBSTRATO).	410,00	10.250,00
11	20	UNI	MESA PARA SECRETARIA - TODA ESTRUTURA CONFECCIONADA EM METALON 50 X 30 - COM SOLDA ANTICORROSIVA (SISTEMA MIGARGÔNICO), PINTURA ESTRUTURAL EM PRIMER/TINTA - TAMPO EM MDF DE 18MM. REVESTIDO EM FÓRMICA, NA COR BEGE (CREME) DE ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS. - DIMENSÕES: 1,50 (COMPRIMENTO) X 0,68 (LARGURA) X 0,74 (ALTURA) C/ 02 GAVETEIROS DE 03 GAVETAS CADA, C/ CHAVES. A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE MATÉRIA PRIMA REFLORESTADA BEM MANEJADA EM CONCORDÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS DE MANEJO FLORESTA CERFLOR, CONFORME A NORMA NBR 14.789:2012; FSC (ACABAMENTO SUPERFICIAL) E CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO À NORMA NBR 15316:2014 (SUBSTRATO).	370,00	7.400,00
12	02	UNI	MESA REDONDA 100 CM.-MESA CIRCULAR EM REVESTIMENTO MELAMINICO TEXTURIZADO, TAMPO EM 28MM COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC. ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA. A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE MATÉRIA PRIMA REFLORESTADA BEM MANEJADA EM CONCORDÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS DE MANEJO FLORESTA CERFLOR, CONFORME A NORMA NBR 14.789:2012; FSC (ACABAMENTO SUPERFICIAL) E CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO À NORMA NBR 15316:2014 (SUBSTRATO)	410,00	820,00
13	30	UNI	MESA RETA, EM MDF, DIMENSÕES 600X1200X740MM. A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ CERTIFICADO DE MATÉRIA PRIMA REFLORESTADA BEM MANEJADA EM CONCORDÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS DE MANEJO FLORESTA CERFLOR, CONFORME A NORMA NBR 14.789:2012; FSC (ACABAMENTO SUPERFICIAL) E CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO À NORMA NBR 15316:2014 (SUBSTRATO).	471,00	14.130,00
VALOR TOTAL:					158.000,00

LICITANTE VENCEDOR – DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

Handwritten signature and initials: EG





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
 Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

LOTE 3 – ELETRÔNICOS					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	10	UNI	APARELHO DE SOM TIPO PORTÁTIL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE; COM CONEXÃO USB, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA E ENTRADA AUXILIAR. REPRODUZ CD, CD-R, CD-RW, MP3 E RÁDIO AM/FM. ANTENA TELESCÓPICA; REFORÇO DOS GRAVES; SISTEMA ACÚSTICO; AVANÇO E RETROCESSO DE FAIXAS; 02 ALTO-FALANTES; GRADES PARA PROTEÇÃO DOS ALTO-FALANTES; METÁLICAS; CONTROLE DE VOLUME: DIGITAL. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, SISTEMA DE ÁUDIO: ESTÉREO, POTÊNCIA: 20 WATTS RMS, CONEXÕES: USB E PARA CARTÃO DE MEMÓRIA. PESO APROX. DO PRODUTO: 1,89 KG, PESO APROX. COM EMBALAGEM: 4,0 KG, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (A X L X P): 13,5 X 23,4 X 30,2CM. GARANTIA: 12 MESES.	511,77	5.117,70
02	15	UNI	CAIXA, AMPLIFICADA, 320 WTS RMS (EM 40HMS), ALTO FALANTE 15", TWITER PIEZO, VOLUME MASTER, 2 CANAIS DE VOLUME INDEPENDENTES PARA CADA CANAL, EQUALIZADOR 3 VIAS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO) BIVOLT, 110 X 220, SAÍDA AUXILIAR MÍNIMA DE 8 OHMS, PARA OUTRA CAIXA PASSIVA. BIVOLT AUTOMÁTICO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA, PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA.	962,40	14.436,00
03	10	UNID.	MICROFONE, DINAMIC CARDIOID, UNIDIRECIONAL, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DE 60 A 1300 HZ, IMPEDAMCIA DE 600 HOMS, SENSIBILIDADE - 75DB ± 3DB E CABO COM 5MTS. BIVOLT. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA, PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA.	159,80	1.598,00
VALOR TOTAL:				21.151,70	

LICITANTE VENCEDOR – DANILO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
LOTE 4 – ELETRODOMESTICOS					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	03	UNI	BATEDEIRA TIPO INDUSTRIAL (PLANETÁRIA), COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4 LITROS, 5 VELOCIDADES, TIGELA COM CAPACIDADE MÍNIMA 4 L, 3 BATEDORES, BASCULAMENTO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 300 W, COR BRANCO, 220 V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	557,00	1.671,00
02	20	UNI	BEBEDOURO ELÉTRICO :BEBEDOURO REFRIGERADO – BIVOLT – COM COLUNA	689,00	13.780,00
03	05	UNID	BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM BANCADA, 2 TORNEIRAS, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS DE ÁGUA GELADA. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX. SERPENTINA INTERNA PARA RESFRIAMENTO DA ÁGUA NO RESERVATÓRIO EM AÇÃO INOX.	1.555,00	7.775,00
04	05	UNI	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL, CORPO EM AÇO INÓX, COPO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1 LITRO, MACHO CONFORME FABRICANTE, BIVOLT, TRAVA DE SEGURANÇA, ACOMPANHADO DE COADOR, COM PÉS ANTIDERRAPANTES, ROTAÇÃO MÍNIMA 1700 RPM. GARANTIA DE FÁBRICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ROSANA E REGIÃO	930,00	4.650,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA. Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

5



to EG





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

05	05	UNID.	LAVADORA DE ROUPAS SEMIAUTOMÁTICA 12 KG, COM 7 PROGRAMAS DE LAVAGEM 220V	2.485,00	12.425,00
06	05	UNID.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM INOX 10 L; LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM COPO PARA 10 LITROS TOTALMENTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. CONJUNTO DE HÉLICE PRODUZIDO EM AÇO INOX, QUE PROPORCIONE MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO FIO DE CORTE; POTÊNCIA MÍNIMA 0,5 HP; TENSÃO: 110 E 220 V; CAPACIDADE: 10 LITROS; ROTAÇÃO: 3.500 RPM, COM GARANTIA DE 1 ANO APÓS ENTREGA DO PRODUTO.	1.608,00	8.040,00
07	05	UNID.	MICROONDAS: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 32 LITROS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 43,00CM, LARGURA 54,70CM E ALTURA 32,70CM. VOLTAGEM 220V. POTÊNCIA 900, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALARME SONORO TRAVA DE SEGURANÇA	1.070,00	5.350,00
08	10	UNID	VENTILADOR DE COLUNA, ARO 40 CM, DESMONTÁVEL E INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, NA COR BRANCA	650,00	6.500,00
09	30	UNID.	VENTILADOR, DE PAREDE 60 CM, PRETO, COM GRADE REMOVÍVEL, BIVOLT. POSSUIR OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA. POTÊNCIA: 1/4CV - 200 V; DIÂMETRO DA HÉLICE: 55 CM"; RPM: 1400 MÁXIMA; TENSÃO:BIVOLT; VELOCIDADE REGULÁVEL; EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA, PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. *	870,00	26.100,00
10	05	UNID.	FERRO DE PASSAR ROUPAS A SECO, CONTROLE DE TEMPERATURA, REVESTIMENTO DE ACORDO COM O FABRICANTE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 W, MEDIDAS APROXIMADAS DE 130 X 130 X 250 MM (L X A X P), FREQUÊNCIA EM TORNO DE 50/60HZ, 220 V. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA, PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. *	236,00	1.180,00
11	05	UNID.	LIQUIDIFICADOR TIPO DOMÉSTICO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2L; COM AJUSTE DE VELOCIDADE VARIÁVEL (MULTIVELOCIDADE); BOTÃO PARA TRITURAR GELO; BRANCO; COPO EM ACRILONITRILÓ ESTIRENO (SAN); BASE EM POLIPROPILENO; LÂMINA REMOVÍVEL SERRILHADA 04 PONTAS EM AÇO INOXIDÁVEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 550W; COM FILTRO ACESSÓRIO; , MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA, PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. *	850,00	4.250,00
				VALOR TOTAL	91.721,00

LICITANTE VENCEDOR – SUPERAR LTDA

LOTE 5 – FREEZER, GELADEIRA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	10	UNI	FREEZER DOMÉSTICO; DUPLEX, 02 PORTAS, PÉS ESTABILIZADORES COM RODÍZIOS E TRAVAMENTOS; DO TIPO HORIZONTAL, COM CAPACIDADE BRUTA: DE 510 LITROS, ARMAZENAMENTO TOTAL DE NO MIN. 470 LITROS; PÉS ESTABILIZADORES COM RODÍZIOS E TRAVAMENTO; NA COR BRANCA, COM GAVETAS REMOVÍVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, CONTROLE DE CONGELAMENTO; MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 915 X 1555 X 763 MM. (A X L X P); 220 V; COM TERMOSTATO, ALARME; GARANTIA DE NO	3.382,00	33.820,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

6



B
E
G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

			MÍNIMO 12 MESES, COM MANUAL EM PORTUGUÊS; FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM BAHIA.		
02	10	UNI	GELADEIRA 370 LITROS: DIMENSÕES 166,9 X 60,3 X 63,4CM PESO 58 KG; ALIMENTAÇÃO 110V OU 220V; COR BRANCO CAPACIDADE TOTAL - REFRIGERADOR 370 LITROS; TOTAL DE PORTAS 2 PORTAS, FROST FREE.	2.618,00	26.180,00
VALOR TOTAL					60.000,00

LICITANTE VENCEDOR – DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA					
LOTE 6 – CONDICIONADOR DE AR					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	20	UNID.	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 12.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON ,FUNÇÃO SWING,DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 WLTS COM KIT INSTALAÇÃO ATÉ 5 METROS, DEVIDAMENTE INSTALADOS. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIENCIA ENERGETICA "A". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MINIMA DE 01 (UM) ANO, PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. *	2.893,00	57.860,00
02	10	UNID.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL - 24.000 BTUS, FRIO, COR BRANCA ELETRÔNICO, TENSÃO 220 VOLTS/BIFÁSICO, TECNOLOGIA INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉCA A, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410, FUNÇÃO DE DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR (ACIMA E ABAIXO) NO CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, FUNÇÃO TURBO, DISPLAY DE TEMPERATURA, FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 15º E 35ºC, FILTRAGEM EM MATERIAL QUE EVITA PROLIFERAÇÃO DE ODORES E MOFO. TIMER DIGITAL BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A" (SELO PROCEL), COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM DISPLAY DIGITAL E REINÍCIO AUTOMÁCO, COM FUNÇÃO MER/SLEEP/SWING. GARANTIA DO FABRICANTE MINIMA DE 01 (UM) ANO, PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. *	4.817,40	48.174,00
03	15	UNID.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL 18.000 BTU/H, _PO FRIO, TECNOLOGIA INVERTER, GÁS REFRIGERANTE R410 A, BIFÁSICO 220 VOLTS, 60 HZ. CONTROLE REMOTO SEM FIO, FUNÇÃO COM SENSOR DE TEMPERATURA NO CONTROLE REMOTO: A TEMPERATURA PROGRAMADA ANTE O LOCAL ONDE SE ENCONTRA O CONTROLE REMOTO, FILTRO AN_ BACTÉRIAS (LAVÁVEL). GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL AUTORIZADA. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) CLASSE A - QUANDO NÃO EXISTIR, NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, UM MÍNIMO DE TRÊS FORNECEDORES COM MODELOS ETIQUETADOS COM A ENCE CLASSE "A" PARA A SUA CATEGORIA, PROCEDER CONFORME O ARTIGO 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG/SLTI Nº 2, DE 4 DE JUNHO DE 2014 - DOU DE 05/06/2014. OBRIGATÓRIO REGISTRO NO INMETRO. GARANTIA DO FABRICANTE MINIMA DE 01 (UM)	3.665,60	54.984,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

7





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
 Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
04	25	UNID.	ANO, PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. * AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 9.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON ,FUNÇÃO SWING,DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 WLTS. COM KIT INSTALAÇÃO ATÉ 5 METROS, DEVIDAMENTE INSTALADOS. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIENCIA ENERGETICA "A". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MINIMA DE 01 (UM) ANO, PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. *	2.699,90	67.497,50
05	05	UNID.	CLIMATIZADOR DE AR COM 3 VELOCIDADES RESFRIA, UMIDIFICA E VENTILA, BRANCO, 220V.	408,75	2.043,75
VALOR TOTAL				230.559,25	

LICITANTE VENCEDOR - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

LOTE 07- FOGÕES

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	10	UNID.	FOGÃO 04 BOCAS: DIMENSÕES 86,5X48, 5 X59 CM ALIMENTAÇÃO; TIPO DE TAMPA VIDRO TEMPERADO TIPO DE MESA INOX: LISA, AVANÇADA E VEDADA PRATELEIRAS DESLIZANTES; NÍVEIS DE ALTURA TOTAL DE PRATELEIRAS NO FORNO 1; BOCAS 4 BOCAS TIPO DE BOTÃO FIXO COR BRANCO PESO (KG) 21,5KG	1.688,10	16.881,00
02	05	UNID.	FOGÃO INDUSTRIAL: MODELO DE CENTRO (TUBULAÇÃO DE GÁS EM 01 (UM) LADO; ESTRUTURA EM AÇO INOX AISI 430 ESCOVADO, DESMONTÁVEL E MODULÁVEL; ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; COM 06 (SEIS) QUEIMADORES DUPLOS, EM FERRO FUNDIDO; GRELHA EM FERRO FUNDIDO; MEDINDO NO MÍNIMO (40X40) CM; COM ALTURA DE 885 MM; PROFUNDIDADE 1070 MM; LARGURA 1415 MM; COM FORNO; ESTRUTURA EM AÇO INOX ESCOVADO; ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO; - FUNDO ESMALTADO (AUTO LIMPANTE); VISOR EM VIDRO TEMPERADO; COM ALTURA DE 370MM; PROFUNDIDADE 750MM; LARGURA 555MM; COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANOS APÓS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO	1.696,50	8.482,50
VALOR TOTAL				25.363,50	

LICITANTE VENCEDOR - F. COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP

LOTE 8- BALANÇAS

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	25	UNID.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTA BALANÇA PARA ADULTOS COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 KG; FRAÇÃO DE 100 GRAMAS; ACABAMENTO ESMERADO; TAPETES E PÉS EM BORRACHA SINTÉTICA.	994,00	24.850,00
02	10	UNID.	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL CAPACIDADE PARA 15 KG; DIVISÕES DE 5 G; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA DE 540 X 290 MM; CHAVE SELETORA DE TENSÃO 110 / 220 V; DISPLAY	615,00	6.150,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

8





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

		COMSDÍGITOS; FUNÇÃO DA TECLA TARA NO PAINEL FRONTAL; PESO LÍQUIDO DE 5,845KG		
VALOR TOTAL				31.000,00

LICITANTE VENCEDOR – RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA					
LOTE 9- EQUIPAMENTOS HOSPITALARES					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	UN	05	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA COMPACTA - 21 LITROS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TAMPA E CÂMARA CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; DISPLAY DIGITAL COM TECLADO E LEDS INDICADORES DE TEMPERATURA E PRESSÃO; BIVOLT AUTOMÁTICO DE 127 A 220V QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254 V; CAPACIDADE PARA 21 LITROS; POSSUI TRÊS BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO; POSSUI 21 SISTEMAS DE SEGURANÇA; POSSUI SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE DE ACORDO COM A REGIÃO; DISPONÍVEL NA COR BRANCA COM DISPLAY AZUL; CONSUMO DE ENERGIA: APROXIMADAMENTE 485 WATTS POR HORA; POTÊNCIA: 1.600 WATTS; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; PESO LÍQUIDO: 22,8 KG; PESO BRUTO: 25,6 KG; DIMENSÕES DA AUTOCLAVE: 38 CM X 38 CM X 55 CM; DIMENSÕES DA CÂMARA: 25 CM X 43 CM; DISPONÍVEL NA COR BRANCA COM DISPLAY AZUL.	4.390,00	21.950,00
VALOR TOTAL					21.950,00

LICITANTE VENCEDOR – M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES					
LOTE 10- POLTRONA RECLINÁVEL					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	15	UN	POLTRONA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA TUBULAR 50 X 30 X 1,20 E 25 X 25 X 1,2MM. ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇO E DESCANSO PARA OS PÉS ANATÔMICOS, ESTOFADOS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM COURVIM NA COR AZUL MARINHO, DESCANSO PARA OS PÉS ARTICULADOS, COM EXTENSÃO CONCOMITANTE A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPOXI-POLIESTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA. TOTALMENTE RECLINÁVEL, PERMITINDO VARIAS POSIÇÕES. TRAVAMENTO COM FÁCIL E RÁPIDO MANEJO. PÉS COM PONTEIRAS. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 120 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,60 X 0,74 X 0,45M.	1.105,00	16.575,00
VALOR TOTAL					16.575,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

9





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
 Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

3.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.002 – GABINETE DO PREFEITO
PROJETO/ATIVIDADE	2015 – GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.003 – SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE	2017 – GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE	1.092 EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 2.305 -GESTÃO DOS RECURSOS DO VAAT EDUCAÇÃO INFANTIL 2.307 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - VAAT
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2070 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2071 – GESTÃO DAS AÇÕES HOSPITALAR E AMBULATORIAL 2302 – PROGRAMA BLMAC – SAMU 2068 – INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR 2066 – INCENTIVO AÇÕES BÁSICAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.006 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2057 – GESTÃO DO FMAS 2086 – OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2293 – PROGRAMA DO CRAS 1.056- EQUIPAMENTOS DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.007 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE	2164 – GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.008 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE	2110 – GESTÃO DO DESPORTO AMADOR
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.009 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PROJETO/ATIVIDADE	2123 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

10





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

4.1. O órgão gerenciador será Secretaria de Governo.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

11





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

6.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

6.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

- a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

12





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

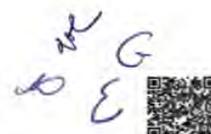
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

13





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
 Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

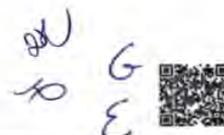
10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

14





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
 Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pindaí, 06 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

15

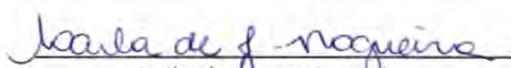




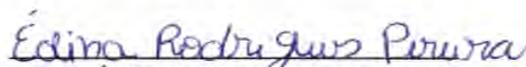
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
 Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000


 João Evangelista Veiga Pereira
 Prefeito Municipal

Moveplast Industria de Moveis LTDA
 CNPJ Nº 30.231.212/0001-40


 Laila de Jesus Nogueira
 Pregoeira/Agente de Contratação

Dional Distribuidora de Produtos LTDA
 CNPJ Nº 40.061.199/0001-82


 Édina Rodrigues Pereira
 Membro da Equipe de Apoio

Danilo Comercio e Serviços LTDA
 CNPJ Nº 43.529.887/0001-12


 Geiziane Gomes Cardoso
 Membro da Equipe de Apoio

Superar LTDA
 CNPJ Nº 13.482.516/0001-61


 Valta Paes Martins
 Membro da Equipe de Apoio

F. Comm Comércio e
 Distribuidora LTDA-EPP
 CNPJ Nº 49.535.491/0001-64

Rglmed Comercio Atacadista de
 Equipamentos Hospitalares LTDA
 CNPJ Nº 50.867.070/0001-10

M Carrega Comercio de
 Produtos Hospitalares
 CNPJ Nº 32.593.430/0001-06

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

16



E





PROTOCOLO DE ASSINATURA

1. VALIDADE JURÍDICA

1.1. Este protocolo é parte integrante ao documento **ATA DO SRP-PE 006-2024** de chave única número **BBD0-0739-87A5-4124-13B5**, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso, gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

1.2. Admitido pelos signatários como válido em conformidade com a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em atos de pessoas físicas e/ou jurídicas, e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. MP nº 2.200-2/2001

2. SEGURANÇA

2.1. Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinatura gerado em **14/05/2024 às 08:44:11**.

2.2. Outras medidas de segurança utilizadas: Carimbo do Tempo; Criptografia por meio de Hash; IP da máquina na rede; Login de acesso; Validação por e-mail.

3. ASSINATURA(S)

- ✓ **Prefeitura Municipal de Pindaí Setor de Licitações (PREGOEIRA)**
Assinou em 07/05/2024 12:41:58 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail licitacaopindai@gmail.com; IP: 138.97.40.73;
- ✓ **Moveplast Industria de Moveis LTDA (LICITANTE VENCEDORA)**
Assinou em 07/05/2024 12:44:09 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail moveplastindustria@gmail.com; IP: 45.165.26.75;
- ✓ **Dional Distribuidora de Produtos LTDA (LICITANTE VENCEDORA)**
Assinou em 14/05/2024 08:44:11 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail meridionaldistribuidora@outlook.com; IP: 138.0.26.67;
- ✓ **Danilo Comercio e Serviços LTDA (LICITANTE VENCEDORA)**
Assinou em 07/05/2024 12:50:27 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail danilo.comercial@yahoo.com; IP: 179.105.129.29;



- ✔ **Superar LTDA (LICITANTE VENCEDORA)**
Assinou em 09/05/2024 17:44:25 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail superarlicita@gmail.com; IP: 187.85.171.173;
- ✔ **F. Comm Comércio e Distribuidora LTDA-EPP (LICITANTE VENCEDORA)**
Assinou em 08/05/2024 09:27:38 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail fcomm.licitacoes@gmail.com; IP: 187.183.45.245;
- ✔ **Rglmed Comercio Atacadista de Equipamentos Hospitalares LTDA (LICITANTE VENCEDORA)**
Assinou em 07/05/2024 12:52:15 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail rglmedadm@gmail.com; IP: 201.14.254.129;
- ✔ **M Carrega Comercio de Produtos Hospitalares (LICITANTE VENCEDORA)**
Assinou em 07/05/2024 16:27:20 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail londrimedi.licitacao@gmail.com; IP: 189.14.14.2;

4. VERIFICAÇÃO



Protocolo Identificador: **BBD0-0739-87A5-4124-13B5**

Hash: **b9f4aa208ad0cec50df4d7e540342a14fa4c9ed301072048e3ba27c8ac7ebc9a**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
 Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024. PE - SRP N.º 006/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: Conforme planilha abaixo. OBJETO: Registro de Preços visando aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes, destinados à utilização para prestação de serviços pelos órgãos e secretarias municipais, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço por lote. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sitio <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial>
 VALOR GLOBAL: Conforme planilha abaixo. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	PROPOSTA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA CNPJ Nº 30.231.212/0001-40	LOTE 01	788.000,00	946.000,00
	LOTE 02	158.000,00	
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ Nº 40.061.199/0001-82	LOTE 03	21.151,70	277.074,45
	LOTE 06	230.559,25	
	LOTE 07	25.363,50	
DANILO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 43.529.887/0001-12	LOTE 04	91.721,00	91.721,00
SUPERAR LTDA CNPJ Nº 13.482.516/0001-61	LOTE 05	60.000,00	60.000,00
F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP CNPJ Nº 49.535.491/0001-64	LOTE 08	31.000,00	31.000,00
RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 50.867.070/0001-10	LOTE 09	21.950,00	21.950,00
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ Nº 32.593.430/0001-50	LOTE 10	16.575,00	16.575,00

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003

Contrato Administrativo nº **053/2022** - Processo Administrativo n.º **487/2021** - Pregão Eletrônico n.º **055/2021** - CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CONTRATADA: **VITÓRIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**. OBJETO: *O presente termo aditivo tem por objetivo crescer em 25% (vinte e cinco por cento) o QUANTITATIVO do Lote Único, item 08, contido no contrato administrativo nº 053/2022, com base no § 1º do art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.* Valor global: **R\$ 244,00** (duzentos e quarenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **05.005.00**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **2066-2068-2070-2071-2260-2302**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00** - Data da assinatura: **15/05/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ATO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICIDADE

O **Prefeito Municipal de Pindaí**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, torna público para conhecimento de todos que revoga a publicação das páginas 074 e 079, divulgada no Diário Oficial do Município no dia 07 de maio de 2024, Ano IX, Edição N.º 1465, tendo em vista a verificação de inconsistências nas informações ali transcritas.

Pindaí, 15 de maio de 2024.

João Evangelista Veiga Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B0CC-5758-FD19-17F0-4F6A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B0CC-5758-FD19-17F0-4F6A



Hash do Documento

cb8199b4abe0525f44ac394cdd707a79ebe5ceb92bd622694792e2205af596b3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/05/2024 17:55 UTC-03:00